



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-000022/026/14

Prefeitura Municipal: Barra Bonita.

Exercício: 2014.

Prefeito: Glauber Guilherme Belarmino.

APLICAÇÃO NO ENSINO	29,11%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	62,94%
DESPESAS COM PESSOAL	51,93%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	24,69%
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	6,95%

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 28 de junho de 2016, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, Renato Martins Costa, e Cristiana de Castro Moraes, decidiu na conformidade do inciso XIII do artigo 33 da Constituição do Estado e inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, emitir **Parecer Favorável** às contas do Prefeito do Município de Barra Bonita, **atinentes ao exercício de 2014, com advertência à Origem.**

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 05 de julho de 2016.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Presidente e Relator